



# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.374/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, durante o Estado Emergencial de Saúde em decorrência da COVID-19, a conceder isenção de tributos, e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes faz saber que a Câmara Municipal manteve, e ele **promulga**, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos seguintes tributos:

- I. IPTU – Imposto Territorial Urbano,
- II. ISS – Imposto Sobre Serviços

**Art. 2º.** Para empresas com menos de 1 (um) ano de funcionamento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, além dos tributos já mencionados, de quaisquer cobranças de taxa de alvará, localização ou funcionamento.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU, que poderá ser concedido somente para o proprietário de um único bem imóvel.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

[www.camarainconfidentes.mg.gov.br](http://www.camarainconfidentes.mg.gov.br)

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Inconfidentes, 22 de setembro de 2020.

  
**Alcides Constantini**

Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes